



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
PREVIPALMAS.....	11
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	11
AGÊNCIA DE TURISMO.....	12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.274.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º É interrompido, a partir de 10 de setembro de 2021, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de férias, anteriormente marcadas para 23/8/2021 a 16/9/2021, de VERA LUCIA THOMA ISOMURA, matrícula nº 413038646, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 9/1/2020 a 8/1/2021, assegurando-lhe o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.275 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado THIAGO DE PAULO MARCONI do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano,

a partir de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.276 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado THIAGO DE PAULO MARCONI no cargo de Secretário Municipal da Saúde, a partir de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.277 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MAÍRA SILVA GALVÃO, Secretário Executivo do Gabinete da Prefeita, para responder, pela Pasta, interina e cumulativamente, a partir de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º É revogado o ATO Nº 1.203-DSG, de 27 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.278 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ERON BRINGEL COELHO, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Humano, para responder, pela Pasta, interina e cumulativamente, a partir de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 701, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021055790,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de VALTER ARAUJO RODRIGUES JUNIOR, do cargo de Analista em Saúde: Médico, matrícula nº 413043505, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 702, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021058974,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, RAYLLA KETELLY BEVENUTO DA SILVA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, matrícula nº 413043752, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 703, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021059063,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de NICK JITSSON JURADO MARTINEZ, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413044141, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 704, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.269-CT, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.824, de 21 de setembro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: BELMONT JOSE DE SOUSA; leia-se: BENILDO JOSE DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

Processo nº: 2021035064

Validade: 12 (doze) meses. A contagem da validade se iniciará com a publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Palmas. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica para Academia ao ar livre/Academia da Terceira Idade - ATI, do Pregão Eletrônico nº 048/2021, sucedido em 24/08/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			CNPJ: 26.576.226/0001-29		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ESQUI TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATI. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 1 ½" x 3 mm; 1 ½" x 1.50mm; 1" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trellado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ½". Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetil, chumbador parabolado de no mínimo 3/8" x 2 ½", parafusos e porcas fixadoras; Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares. Segue em anexo catálogo dos equipamentos.	UN	20	R\$ 2.050,00	41.000,00
02	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES. EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI: Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATI. 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1 ½" x 3 mm; 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm ¾" x 3,00; ¾" x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ½". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm. Barra chata 3/16" x 1 ½"; 1/8" x ¾". Tubo de aço carbono trellado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de	UN	20	R\$ 2.300,00	46.000,00

	superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetil, chumbador parabolado de no mínimo 3/8", parafusos, arruelas e porcas fixadoras; Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares. segue em anexo catálogo dos equipamentos.				
03	PRESSAO DE PERNAS TRIPLA. EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI: Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATI. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3 ½" x 3,75; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trellado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", com parafusos de fixação e arruela, hastes de ferro maciço trellado de no mínimo 3/8", parafusos, arruelas e porcas fixadoras; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares. segue em anexo catálogo dos equipamentos.	UN	20	R\$ 1.230,00	24.600,00
04	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI: Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATI. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,20 mm. Tubo trellado redondo DIN (55 mm x 44mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", com parafusos de fixação e arruela, hastes de ferro maciço trellado de no mínimo 3/8", parafusos, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares. segue em anexo catálogo dos equipamentos.	UN	20	R\$ 740,00	14.800,00
05	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI: Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATI.	UN	20	R\$ 1.970,00	39.400,00

3/16" x 1 1/2". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilização de pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange, parafusos de fixação e arruela, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares. Segue em anexo catálogo dos equipamentos.				
---	--	--	--	--

Palmas - TO, 22 de setembro de 2021

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de água e gelo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021051651. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Palmas – TO, 22 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Agência Municipal de Turismo de Palmas/TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 006/2021, cujo o objeto é a construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu-CCA, nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2021050111. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 13/10/2021, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 289, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	CMEI Criança Feliz	2021000059	33.50.30	R\$ 17.569,60
TOTAL				R\$ 17.569,60

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 e 12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº290, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2021038897	44.50.51	R\$ 28.842,58
TOTAL				R\$ 28.842,58

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº291, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	Cmei Criança Feliz	2021000059	R\$ 11.018,00
2	Ace ETI Cora Coralina	2021000012	R\$ 11.000,00
TOTAL			R\$ 22.018,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4495 e 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0200 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº292,
20 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto em Uniformes Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE –Luiz Gongaga	2021000025	33.50.30	R\$ 1.400,00
TOTAL				R\$ 1.400,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.2712 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0267, 02 de setembro de 2021, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.814, de 02 de setembro de 2021, pág. 03.

Onde se lê:
Valor Total:
R\$ 566.876,66

Leia se:
R\$ 598.771,51

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 271, de 13 setembro de 2021, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.821, de 19 de setembro de 2021, pág. 04.

Onde se lê:
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4441

Leia se:
Programa de Trabalho: 12.361.1109.2712

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DE CONTRATO de Licitação Tomada de Preço Aquisição de Gêneros Alimentícios nº 004/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.822, de 17 de setembro de 2021, página 05.

Onde se lê:
CPF: 000.279.701

Onde se lê:
Por meio da sua representante legal a Sra. ANA LUCIA ALVES MARINHO inscrita no CPF: nº 000.279.701 e portadora do RG nº 380.676 2º via/SSP/TO.

Leia-se:
CPF: 000.279.701-16

Leia-se:
Por seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho inscrito no CPF: 017.621.651-04 e portador do RG 878182 SSP/TO.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2021.

Alzira Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

A comissão Permanente de licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa; PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, com o valor total de R\$ 10.490,60 (Dez mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos); L. G DA SILVA LTDA, com o valor total de R\$ 2.188,60 (Dois mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos); RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, com o valor total de R\$ 2.735,80 (Dois mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); COMERCIAL DE CARTUCHO PALMAS EIRELI ME, com o valor total de R\$ 325,51 (Trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), foram julgadas como vencedoras do processo nº 2021038981, tendo como objeto a aquisição de material de expediente para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2021.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
CARTA CONVITE Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA LTDA, R\$ 31.190,85 (trinta e um mil cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021044397, tendo como objeto a Aquisição de Kit Higiénico Ant-Convíd.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2021.

Neirivan Bequiman de Sousa pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACCEI do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, através da Comissão de Chamada Pública, conforme portaria nº 002 de 27 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada

Publica nº 001/2021, Processo nº 2021051015, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 12 de outubro de 2021, no horário de 07h00min às 11h15min e das 13h00min às 17h15min no CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino localizada na Rua Olga Cavalcante com Rua Bernadino Lima Luz APM 04, Setor Bertaville, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 13 de outubro de 2021, às 14h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99233-4300/(63) 99273-7101 e no email: financeiro.cmeianaluísa@gmail.com.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2021.

Danyela Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria nº DSP 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida com base na Lei, nº 8.080, de 19/09/90, e com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 02/2021, aprovado pelo Parecer nº 619/2021 publicado no Diário Oficial do Município nº2.757 pg.9 de 15 de junho de 2021 e Diário da união nº111 pg.281 de 16 de junho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2021053471 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

COOPUNIDAS- COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, com nome de fantasia COPP UNIDAS, CNPJ nº 3783112600018, sediada na Quadra 106 Norte, Alameda 02, lote 04 Edifício Palmas Business Center, Sala 208, Plano Diretor Norte, Palmas-Tocantins, O Credenciamento tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS MÉDICOS Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), no âmbito da Rede de Urgência do município de Palmas, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 06/2021 no âmbito, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2021053471, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 6.505.200,00 (seis milhões quinhentos e cinco mil, duzentos reais e zero centavos).

Palmas, 20 de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2021

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: COOPUNIDAS- COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

OBJETO: Credenciamento de Empresa de Prestação de Serviços Médicos Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), no âmbito da Rede de Urgência do município de Palmas de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS. Nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 02/2021, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 21 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul de Palmas-TO, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017. VALOR: R\$ 6.505.200,00 (seis milhões quinhentos e cinco mil, duzentos reais e zero centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento. BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 02/2021 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2021053471 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Nota de Empenho 20180, fls. 374 emitida em 20/09/2021, pela dotação orçamentária: Funcional Programática: 1030211102718, Natureza da Despesa: 3.390.34, Fonte: 040100103, Ficha: 20212564;

VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 20/09/2022

ASSINATURA: 20/09/2021

SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492, e empresa, COOPUNIDAS- COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS. Com nome de fantasia COOPUNIDAS, sediada na Quadra 106 Norte, Alameda 02, lote 04 Edifício Palmas Business Center, Sala 208, Plano Diretor Norte, Palmas-Tocantins, neste ato, legalmente representada pelo senhor Wellington Macedo Rodrigues Figueiredo, portador da cédula de identidade nº 04.774.875-30 SSP/BA e CPF nº 705.338.145-53, residente e domiciliado em Palmas-TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 077/2020 – DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS - SEDUSR

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico nº 077/2020

Ata de Registro de Preços: S/N

Validade da Ata: até o dia 22/09/2021

Processo Administrativo: 2020/2681/00.020

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais - SEDUSR

Processo de Adesão: 2021054821

EMPRESA: IPX TECNOLOGIA LTDA				CNPJ: 09.572.002/0001-20		
Grupo	Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total Máximo
01	01	Licenciamento (subscriptions) de Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN, especificação técnica, conforme termo de referência Nº 036/2020 em anexo.	SERV	06	R\$ 45.000,00	R\$ 270.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 270.000,00

Palmas -TO, 22 de setembro de 2021.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

ESPÉCIE: Contratação da empresa para prestação de serviços de informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição e Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION).

CONTRATANTE: Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

CONTRATADA: IPX Tecnologia LTDA – EPP

OBJETO: O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 077/2020 tem por finalidade a aquisição de licença para utilização de software AUTODESK (Architecture, Engineering and Construction) e Treinamento Presencial, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais cujo processo nº 2021054821.

VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, PARECER Nº 1162/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: Funcional Programática: 94.9400.15.122.1137.4501, natureza da despesa 3.3.90.40. fonte: 001000103, fichas: 20211589.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá a sua vigência 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa IPX Tecnologia LTDA – EPP, CNPJ nº 09.572.002/0001-20 Representada pelo Washington Pires Sousa, portador do RG nº 478108826 SSP/BA, e do CPF nº 633.583.605-04 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, CPF nº 021.327.021-87.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 68, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 002/2021, referente ao processo nº 2021037454, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e

a Organização da Sociedade Civil Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA, CNPJ nº 08.941.567/0001-74, que tem por objeto promover a formação de assessores populares visando o empoderamento e engajamento de crianças e adolescentes na causa socioambiental, o servidor a seguir:

I – Nélcio Nogueira Lopes, Diretor de Políticas para os Direitos Humanos

Art. 2º – São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES Nº 69, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 003/2021, referente ao processo nº 2021027674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses - IGAS, CNPJ nº 18.222.937/0001-77, que tem por objeto o projeto "O Pão Nosso de Cada Dia" visando garantir o direito básico à alimentação às camadas mais pobres da população do município de Palmas -TO, o servidor a seguir:

I – Nélcio Nogueira Lopes, Diretor de Políticas para os Direitos Humanos

Art. 2º – São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 (*)

PROCESSO: 2021038239
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Segurança Eletrônica para atender demanda da Casa de Acolhimento do Município de Palmas - TO.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021038239, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa LM INTERGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 27.373.391/0001-74, Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança, destinados atender a demanda da Casa de Acolhimento, no valor total de R\$ 14.904,00 (quatorze mil, novecentos e quatro reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.244.1111.4355, Natureza da Despesa: 3.3.90.30/33.90.52, Fonte: 070090199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.823, 20 de setembro de 2021, pág. 15, com incorreção no original.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2021-ASSEJUR/SESMU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL EDUARDO GOMES

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo vigência, execução, e modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ao Contrato nº 12/2020, que tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação dos serviços continuados de avaliação e alienação dos veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores apreendidos e/ou mantidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundos de infrações, crimes ou acidentes de trânsito, abandonados em via pública, recebidos a qualquer título, por meio de leilão público de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento bem como na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

BASE LEGAL: Processo nº 2017060572 e pela Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2021

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ALAÍDES PEREIRA MACHADO, portador (a) do CPF nº 534.729.341-15 e RG nº 02.236-1 PM/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e o Leiloeiro Público Oficial EDUARDO GOMES, brasileiro, portador

da cédula de identidade sob o nº 14.842.093 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.303.606-00, doravante denominada CONTRATADO, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2021-ASSEJUR/SESMU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: LEILOEIRA PÚBLICO OFICIAL TATIANA DINELLY E SILVA BONATO

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo vigência, execução, e modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ao Contrato nº 12/2020, que tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação dos serviços continuados de avaliação e alienação dos veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores apreendidos e/ou mantidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundos de infrações, crimes ou acidentes de trânsito, abandonados em via pública, recebidos a qualquer título, por meio de leilão público de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento bem como na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

BASE LEGAL: Processo nº 2017060572 e pela Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2021

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ALAÍDES PEREIRA MACHADO, portador (a) do CPF nº 534.729.341-15 e RG nº 02.236-1 PM/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Leiloeira Público Oficial TATIANA DINELLY E SILVA BONATO, brasileira, portadora da cédula de identidade sob o nº 14.842.093 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 878.713.001-72, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 038/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

Considerando as determinações previstas nas leis constantes no Parágrafo Único do Artigo 42 da LRF;

Considerando as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

Considerando ainda, que até a presente data não houve atestado de recebimento dos respectivos bens e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados do exercício de 2020, em conformidade a planilha abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTES	VALOR(R\$)
1	VIASEG MONTAGEM E INT DE SINALIZAÇÃO	20202840	24957	001000777	2.800,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 92 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 1.266 – DSG de 20 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n.º 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo, para atuarem na função de Pesquisadora Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NAINE APARECIDA FONTES DA CUNHA OLIVEIRA – CPF 028.953.761-40
MARIA DA GLÓRIA VILAS BOAS DE AMORIM – CPF 781.099.655-04
MIRIAM SOARES LIMA RESPLANDES – CPF 047.514.291-83

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente interino da FESP
Ato n.º 1.266 – DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 085/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021049439
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista FREDERICO CASTRO COSTA POVOA, matrícula nº 413037794, a contar a partir da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Portaria FESP DSL/DSG nº 48 de 02 de setembro de 2019 e termo aditivo Nº 103/2020
SIGNATÁRIOS: Frederico Castro Costa Povoia, BOLSISTA, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Marthta de Aguiar Franco

Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 086/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021049439
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista RAFAELA ALEN COSTA FREIRE, matrícula nº 413037793, a contar a partir da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Portaria FESP DSL/DSG nº 49 de 02 de setembro de 2019 e termo aditivo Nº 104/2020
SIGNATÁRIOS: Rafaela Alen Costa Freire, BOLSISTA, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Marthta de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
CONVENIADA: INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ITOP
PROCESSO: 2021052823
OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequências nos cursos Superiores de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, nas Unidades de Saúde do município de Palmas.
VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei
BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, e pelo Processo Administrativo nº 2021052823.
SIGNATÁRIOS: Marthta de Aguiar Franco Ramos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – CONVENIENTE e Sandra Maria Barbosa Silva, sua Diretora Reitor do Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa LTDA - ITOP
DATA DE ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS
PROCESSO: 2021022484
OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto a Residências Multiprofissionais em área profissional da saúde, nas Unidades de Saúde do município de Palmas.
VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei
BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), e pelo Processo Administrativo nº 2021022484.
SIGNATÁRIOS: Marthta de Aguiar Franco Ramos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – CONVENIENTE e Marcelo Muller, seu Reitor do Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP.
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2021

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 264,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Eudete Alves Saraiva Marinho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Eudete Alves Saraiva Marinho, servidor pública municipal, matrícula funcional nº 256441, nomeado pelo Ato nº 0001 de 05/01/2004, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 28/01/2004, havendo mudança de cargo para Auxiliar em Saúde conforme a informação funcional, consta última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo VII À LEI Nº 2.594, de 16 e junho de 2021(Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006.), Classe III, Referência C.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005-INPC, com proventos proporcionais, fixados em R\$ 935,77 (acrescido 164,23 de complemento constitucional para alcançar o salário mínimo vigente, a saber R\$1.100,00), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.03.06640P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 17 do mês de setembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO
URBANO****PORTARIA Nº 03 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

A PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com ATO Nº 12 – DSG publicado em 05 de janeiro de 2021, diário nº 2.647, que dispõe sobre os

procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 38 e 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 001/2021 referente ao Processo nº 2021053319 firmado por meio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas com a empresa IPX Tecnologia LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.572.002/0001-20 – Salvador/BA, que diz respeito à contratação da empresa para prestação de serviços de informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição e Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION).

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413.040.896
SUPLENTE	DENISE DE MORAES RECH	328.461
SUPLENTE	GUSTAVO COSTA FOLHA	413.043.721

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado,

anterior ao pagamento;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

DENISE DE MORAES RECH
Presidente Interino do Instituto Municipal
de Planejamento Urbano de Palmas
ATO Nº 12 – DSG (05/01/2021)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

ESPÉCIE: Contratação da empresa para prestação de serviços de informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição e Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION).

CONTRATANTE: Município de Palmas por meio deste Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - IMPUP

CONTRATADA: IPX Tecnologia LTDA – EPP

OBJETO: O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 077/2020 tem por finalidade a aquisição de licença para utilização de software AUTODESK (Architecture, Engineering and Construction) e Treinamento Presencial, para atendimento das demandas do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP cujo processo nº 2021053319 fora autuado em 20 de agosto de 2021 especificações constantes no edital convocatório e no termo de referência.

VALOR: R\$ 367.894,72 (Trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 52.5200.15.122.1136.4501, natureza da despesa 3.3.90.40. fonte: 001000103, fichas: 20212552, empenhos: nº 20241, 20242.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá a sua vigência 36 (trinta e seis) mês, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa IPX Tecnologia LTDA – EPP, CNPJ nº 09.572.002/0001-20 Representada pelo Washington Pires Sousa, portador do RG nº 478108826 SSP/BA, e do CPF nº 633.583.605-04 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o senhora Denise de Moraes Rech, CPF nº 337.201.001-97.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 010/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 002/2021, celebrado com a empresa TOC NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.934.687/0001-26, referente ao Processo nº 2021048913, cujo objeto é o fornecimento de Água Mineral, para atender as necessidades da AGTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e referido Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho de Resende de Aguiar	413042286
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2021048913

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021048913, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa TOC NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ nº 26.934.687/0001-26, referente a aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 16.130,00 (dezesesseis mil, cento e trinta reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.122.1125.4501, Fonte: 001000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021

ESPÉCIE: Fornecimento

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: TOC NEGÓCIOS EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Água Mineral

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021

VALOR TOTAL: R\$ 16.130,00 (dezesesseis mil cento e trinta reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2021048913, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.122.1125-4501; Fonte: 001000199; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Nota de Empenho nº 20192, emitida em 20/09/2021.
SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, casado,

inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e LEONARDO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 534.624.241-49, RG nº 002.737-SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, representante legal da empresa TOC NEGÓCIOS EIRELI - CONTRATADA.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

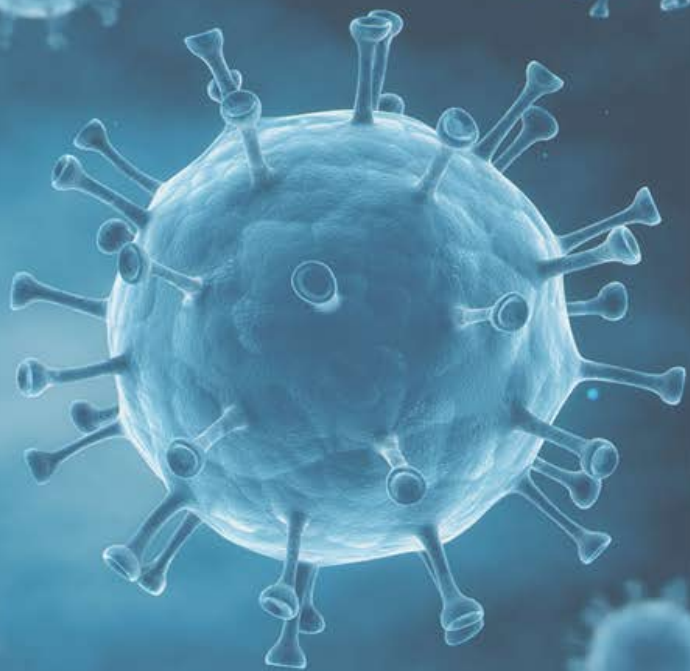


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19